







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO I CNPJ n.º 31.976.434/0001-55

REALIZAÇÕES 2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, em 2023, direcionou suas atividades privilegiando a Engenharia de Tráfego, com ênfase no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico...

de média e alta capacidade; Desenvolvimento e publicação do Plano de Segurança Viária; Implementação de novas funcionalidades na Plataforma de Informações de Tráfego - PIT;

no Parque Madureira, com distribuição de material gráfico educativo e kits com coletes retrorrefletivos e aparadores de linha. Dia Mundial Sem Carro Campanha para discutir sobre o uso racional do automóvel...

análise contínua quanto à necessidade de implantação ou retorno de faixas reversíveis. Reversíveis em funcionamento: Av. Lucio Costa Av. Niemeyer Av. Prefeito Luiz Mendes de Moraes...

tenção semafórica, passando de 15 para 16 equipes, melhorando o tempo de atendimento; Realização de 26.878 atendimentos de manutenção semafórica durante o ano;

ATIVIDADES POR SETOR: CET-RIO/PRE/CTRTs

Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego das APs 1, 2, 1, 2, 2 e 3 N1; 3 N2; 4 e 5

Serviços de sinalização gráfica vertical realizados Manutenção/limpeza de placas: 8.215 unidades Implantação/retrairada de placas: 29.376 unidades

Planejamentos operacionais elaborados: 7.542 planejamentos Projetos de sinalização/circulação desenvolvidos: 2.319 projetos

CET-RIO/PRE/DTE - Diretoria Técnica Gerência de Informação e Segurança Viária, Gerência de Tecnologia e Sistemas, Gerência de Análise e Estudos, Gerência de Modos Motorizados e Gerência de Modos Ativos

Análise de 748 (setecentos e quarenta e oito) novos documentos/processos referentes ao impacto viário pela implantação de Polos Geradores de Viagens;

Desenvolvimento de 6 projetos de corredores exclusivos de ônibus (BRs); Acompanhamento e desenvolvimento de projetos de sinalização para o corredor BRT Transbrasil;

Desenvolvimento de projetos de infraestrutura cicloviária para conexões da rede atual com 12 (doze) estações de transporte de média e alta capacidade;

Implantação de infraestrutura cicloviária para conexões da rede atual com 1 (uma) estação

Coordenadoria de Educação e de Relacionamento com o Cidadão

Projeto Favela com Dignidade O projeto acontece uma vez por mês em comunidades da cidade e reúne diversos órgãos da Prefeitura que ofertam, no local, praticamente todos os serviços disponibilizados ao cidadão.

Projeto Amarelo A CET-Rio, através da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, em parceria com a Rio Luz, iluminou monumentos públicos na cidade para chamar a atenção para o movimento.

Projeto de Trânsito e Segurança Viária, em parceria com o DETRAN foram realizadas Blitz Educativas com distribuição de material impresso.

Nos dias 23 e 25 de maio, a CET-Rio, em parceria com o DETRAN, a Rio Ônibus, a Secretaria Municipal de Saúde e o SEST/SENAT, distribuiu 430 kits com coletes retrorrefletivos e aparadores de linha em ações educativas no Sambódromo e no Parque Olímpico, que contou também com simulação de resgate aéreo de acidente de trânsito realizada pelo CBMERJ.

Semana Nacional de Trânsito Na semana de 18 a 25 de setembro a Coordenadoria de Educação para o Trânsito realiza diversas atividades em comemoração à SNT (Semana Nacional de Trânsito).

Em 2023, no dia 20 de setembro, a CEDUT participou, em conjunto com o DETRAN, a Rio Ônibus e o SEST/SENAT de ação educativa

CET-RIO/PRE/CGO

Coordenadoria Geral de Operações Operação de tráfego rotineira nas principais vias da cidade, prestando 46.170 atendimentos de diferentes tipos como enguiços mecânicos e auxílio em acidentes, por exemplo.

Monitoramento das reversíveis da cidade e

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

Motobox Distribuição de material gráfico educativo com foco no motociclista, nas diversas ruas da cidade que possuem motobox, visando chamar a atenção dos motociclistas para a conduta segura no trânsito.

Oficimob (61 ações) O game que faz parte do Projeto Circuito Digital Trânsito Cidadão esteve em 43 unidades escolares em 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2023 (Em R\$)

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, and Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCÍCIO: 2023 (Em R\$)

Table with columns: DEZEMBRO/2023, DEZEMBRO/2022. Rows include Receita Bruta, Despesas Operacionais, Resultado Operacional, Lucro Líquido, and Demais Despesas por Função.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO: 2023 (Em R\$)

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento, Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento, and Resultado do Exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO: 2023 (Em R\$)

Table with columns: Patrimônio Social/Capital, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados, Ações/Cotas em Tesouraria, TOTAL. Rows include Saldos iniciais do exercício anterior, Ajustes de exercícios anteriores, Resultado do exercício, Saldos finais do exercício anterior, Saldos iniciais do exercício atual, Saldos finais do exercício atual.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em R\$)

1. Contexto Operacional A Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO é uma Sociedade de Anônima de Economia Mista, pessoa jurídica de direito público, tendo a sua sede administrativa situada à Rua Dom Marcos Barbosa nº 2 - 3º andar, Cidade Nova, RJ. Em 15 de junho de 2022, foi assinado um contrato de locação de imóvel nº 014/2022 de aluguel com a empresa SC Rio Cidade Nova Empreendimentos e Participações, ocorrendo a mudança da sede no decorrer de 2022 para o novo endereço, com valor mensal de aluguel de R\$ 71.421,70 com prazo contratual de 60 meses, sofrendo reajuste a cada 24 meses conforme a variação de índice IPCA-E e o primeiro pagamento ocorrerá após 9 meses do início da vigência conforme a quarta cláusula, do contrato de 15 de junho de 2022, não estando incluso os encargos locatícios, tendo a CET-RIO o ônus dos encargos tributários, prêmios de seguro contra incêndio, despesas ordinárias do condomínio, FUNESBOM e IPTU que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, conforme o parágrafo terceiro da quinta cláusula. Foi criada pelo Decreto nº 9.918, de 04 de setembro de 1987, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes conforme Lei Municipal nº 881 de 11 de julho de 1986 e Decreto RIO nº 48.340 de 01 de janeiro de 2021. A sua missão institucional é basicamente a engenharia de tráfego da Cidade do Rio de Janeiro, atuando fundamentalmente na descentralização administrativa dos serviços prestados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à população carioca. A CET-RIO recebe, regularmente, recursos financeiros para cumprir os compromissos assumidos na execução das atividades fins da entidade, provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Anual da PCRJ, se configurando como uma empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de

















**PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.**  
*Sociedade Anônima de Capital Fechado*  
CNPJ n.º 08.310.839/0001-38  
NIRE 33.3.031005-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

Ficam convocados os acionistas da **PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (em conjunto, "Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, em primeira convocação, às 15h00 horas, de forma semipresencial, podendo o voto ser proferido por meio do (i) *link* do aplicativo de videoconferência Zoom, a ser disponibilizado pela Companhia, (ii) envio de boletim de voto à distância; ou (iii) presencialmente, na sede da Companhia, conforme autorizado pela Lei n.º 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI n.º 81/2020"), para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) A proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) A fixação da remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2024; (iv) A eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na Assembleia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar o orçamento anual da Companhia para o exercício de 2024. **Informações Gerais:** Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para a secretaria societária da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até 15:00 horas do dia 28 de abril de 2024, por meio do endereço eletrônico [secretariasocietaria@portosudeste.com](mailto:secretariasocietaria@portosudeste.com) ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de *e-mail* do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital Zoom para participação e votação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a secretaria societária da Companhia, por meio do *e-mail* [secretariasocietaria@portosudeste.com](mailto:secretariasocietaria@portosudeste.com), com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da secretaria societária – [secretariasocietaria@portosudeste.com](mailto:secretariasocietaria@portosudeste.com) –, até o dia 28 de abril de 2024, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) documento de identidade oficial com foto de seu titular; (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (iii) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, caso aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada digitalizada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação e voto por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridade certificadora autorizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. A documentação pertinente à ordem do dia está à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Itaguaí/RJ, 22 de abril de 2024.

Oscar Pekka Fahlgren - Presidente do Conselho de Administração







## Comercial Tizaco Hirata S.A.

CNPJ nº 55.615.538/0001-00

Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em Reais)

## Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Apresentamos à V.Sas as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 da Comercial Tizaco Hirata S/A que serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária para aprovação. O desempenho da sociedade cresceu neste exercício 8,50% em relação ao exercício anterior, a inflação medida pelo IPCA acumulado em 2023 foi 4,62%. Para o exercício de 2024 esta administração deverá investir na substituição de alguns equipamentos da loja, para um melhor atendimento aos clientes.

Balço Patrimonial		Notas		2023		2022		Balço Patrimonial		Notas		2023		2022	
<b>Ativo/Circulante</b>															
Caixa e equivalentes de caixa															
Contas a receber															
Estoque															
Impostos a recuperar															
Adiantamentos															
Depósitos Judiciais															
Despesas antecipadas															
<b>Ativo Não Circulante</b>															
Realizável a Longo Prazo															
Aplicações financeiras															
<b>Imobilizado</b>															
Total do Ativo															
Total do Passivo															

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social		Reserva		Reserva		Reserva		Reserva		Reserva		Reserva	
		2023		2022		2023		2022		2023		2022		2023	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>															
Realização do ajuste da avaliação patrimonial															
Impostos sobre ajuste da avaliação patrimonial															
Lucro do exercício															
Dividendos mínimos obrigatórios															
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>															
Realização do ajuste da avaliação patrimonial															
Impostos sobre ajuste da avaliação patrimonial															
Lucro do exercício															
Dividendos mínimos obrigatórios															
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>															

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023

**1 - Informações Gerais:** A Comercial Tizaco & Hirata S/A (Casa Hirata) com sede na cidade de Lins - SP tem por objetivo a comercialização no varejo de produtos alimentícios e outros que completam a linha de supermercado. **2 - Base e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** a) **Declaração de conformidade (em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil):** As demonstrações contábeis da Comercial Tizaco & Hirata S/A referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de seus negócios, observando (i) as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) as disposições da legislação societária, previstas na Lei 6.404/76, com alterações da Lei 11.538/07 e da Lei 11.941/09 e (iii) os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas e divulgadas de acordo com o CPC 26R1 (apresentação das demonstrações contábeis). **b) Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional do Supermercado é o real, sendo esta utilizada na elaboração e a apresentação nas demonstrações contábeis. **c) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros que estão registrados pelo seu valor justo, conforme descritos nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações contábeis. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações contábeis, bem como na experiência da administração. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material no próximo período contábil e julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas notas explicativas. **3 - Principais Práticas Contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir: **a) Instrumentos financeiros:** (i) **Ativos financeiros não derivativos:** O Supermercado reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Supermercado se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O Supermercado deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Supermercado transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Supermercado nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Supermercado tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O Supermercado não designa qualquer ativo financeiro de valor não significativo a valor justo por meio do patrimônio líquido no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Supermercado gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Supermercado. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **Passivos financeiros não derivativos:** O Supermercado reconhece obrigações emitidas inicialmente na data em que são originadas. Todos os outros passivos são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Supermercado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A baixa de um passivo financeiro ocorre quando suas obrigações contratuais são retiradas, transferidas, canceladas ou vendidas. O Supermercado classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos. **(ii) Instrumentos financeiros derivativos:** O Supermercado não possui qualquer operação com instrumentos financeiros derivativos incluindo operações de hedge. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem o caixa, as contas bancárias e as aplicações de alta liquidez imediatamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e sujeitos a um risco insignificante de alteração do valor, com intenção e possibilidade de serem registrados no curto prazo em até 90 dias a partir da data da aplicação. **c) Contas a receber de clientes:** São registradas e mantidas no balanço pelos valores de vendas. As contas a receber são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos sem cotação em mercado

Paulo Henrique Rodrigues da Silva - Gerente Adm/Financeiro		Diretoria:		Marco Antonio Nunes Francisco - Diretor Comercial		Aparecida Jeremias Gaviola - Contadora CRC 1SP229122/O-0	
--	--	------------	--	---	--	--	--



**DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A.** CNPJ/ME nº 23.826.796/0001-31 NIRE nº 35300503961. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2024.** Data, Hora e Local: Em 08 de março de 2024, às 14h, por meio de videoconferência. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcello de Alvarenga Santiago. Secretária: Fernanda Bezerra. **Ordem do Dia:** I. Aprovar a alteração do endereço sede da Companhia, com o consequente ajuste do art. 2º do Estatuto Social da Companhia; II. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; III. Consignar a renúncia do Diretor Presidente da Companhia; IV. Aprovar a extinção do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia; V. Aprovar a alteração nas formas de representação da Companhia; VI. Aprovar a exclusão do capital autorizado da Companhia; VII. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia; VIII. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; IX. Eleger os novos membros da Diretoria da Companhia; e X. Consignar a atual composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Matérias aprovadas pela única acionista da Companhia. I. Aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia da Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Norte, 23º andar - salas 103, 105, 107 e 108, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, para Alameda Santos, nº 2.101 - 3º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-911, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.101 - 3º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-911, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior". II. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a devida exclusão da Seção II do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, ficando os seus membros automática e imediatamente destituídos de seus cargos, passando a administração a ser exercida pela Diretoria da Companhia. III. Tomar conhecimento da renúncia, a partir desta data, do Sr. Fábio Luis Pinto Tiepolo ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme carta apresentada pelo mesmo, devidamente arquivada na sede da Companhia. IV. Aprovada a extinção do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia. V. Aprovada a alteração da forma de representação legal da Companhia. VI. Aprovar a exclusão do capital autorizado, disposto no art. 6º do Estatuto Social da Companhia. VII. Em decorrência das mudanças aprovadas nos tens acima, aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia. VIII. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que constitui o Anexo I desta ata. IX. Eleger, para o mandato em curso que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, como Diretores sem designação especial da Companhia: (i) **Jefferson Klock**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4464195 (SSP-SC), inscrito no CPF/ME sob o nº 051515.249-84, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César, São Paulo, SP; (ii) **Jonas Berbert Pulcheri**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 127.180 (CAD-RJ), inscrito no CPF/ME sob o nº 086.702.467-40, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César, São Paulo, SP; e (iii) **Raquel Dourado Imbassahy Conrad**, brasileira, casada, médica, identidade nº 03.900.002-80 (SSP/BA), CPF nº 794.912.435-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César, São Paulo, SP, os quais declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. X. Consignar a atual composição da Diretoria da Companhia, sendo: Diretores sem designação especial: **Jefferson Klock**, **Jonas Berbert Pulcheri**, **Marcello de Alvarenga Santiago** e **Raquel Dourado Imbassahy Conrad**. **Documento anexo:** Estatuto Social consolidado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado e encorreu os trabalhos lavrando-se a presente ata, na forma de sumário, no livro próprio, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 08 de março de 2024. **Assinaturas:** Marcello de Alvarenga Santiago, Presidente da Assembleia; Fernanda Bezerra, Secretária da Assembleia; Saepar Serviços e Participações S.A., representada por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada. JUCESP nº 129.075/24-3 em 28/03/2024. Secretária Geral Maria Cristina Frei. **ANEXO I DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A.** CNPJ/ME nº 23.826.796/0001-31 NIRE nº 35300503961. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º.** A DOCWAY APLICATIVO PARA SERVIÇOS EM SAÚDE S.A. (a "Companhia") é uma Sociedade Anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (em especial, a Lei nº 6.404/1976, a "Lei das S.A.s"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.101 - 3º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-911, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços relacionados com a gestão e a melhoria da saúde e do bem-estar das pessoas por meio de (i) atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica; (ii) portais, provedores de conteúdo, serviços de informação na Internet, tratamento de dados, serviços de aplicação, hospedagem na Internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, somente na área médica; (iii) fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; e (iv) a prestação de serviços de telemedicina, por si ou por terceiros; (v) provimento de soluções digitais para a aproximação entre profissionais da saúde e pacientes, incluindo agendamento de consultas a domicílio por meio de aplicativos e (vi) outras atividades de apoio à saúde humana não especificadas anteriormente, somente na área médica. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$44.996.285,20 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), divididos em 357.145 (trezentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem. **§1º.** Sem prejuízo do disposto no artigo 123, parágrafo único, da Lei das S.A.s, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **§2º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.s. **Artigo 8º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor ou, em sua ausência, outra pessoa eleita pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os presentes, o Secretário da Mesa. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO. Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) a 11 (onze) membros, todos sem designação especial, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. **§1º.** A remuneração global e anual da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação. **§2º.** Além da remuneração de que trata o §1º acima, os Diretores terão direito a participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, nos termos deste estatuto e observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. **§3º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar qualquer garantia em razão do exercício de suas funções. **§4º.** O prazo de gestão da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. **§5º.** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros da Diretoria, aquele que o substituirá. **§6º.** No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembleia Geral poderá eleger novo Diretor para o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de recomposição do número mínimo de membros da Diretoria, em reunião a ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **Artigo 11.** A Diretoria, quando em reunião conjunta de seus membros, tem plenos poderes para resolver quaisquer assuntos ou negócios de interesse da Companhia, salvo os previstos em lei ou no estatuto social como de competência privativa da Assembleia Geral. Desta forma, compete à Diretoria, dentre outros assuntos: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. aprovar o orçamento geral anual da Companhia; III. aprovar e alterar o organograma funcional da Companhia, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados, podendo cometer a um dos Diretores quaisquer dessas atribuições; IV. autorizar a aquisição, doação, alienação e oneração de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais sobre os mesmos, bem como a cessão de direitos reais, ou a renúncia de direitos, dos quais a Companhia seja titular; V. decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências e escritórios dentro e fora do país; e VI. indicar, o representante legal da Companhia perante a Receita Federal do Brasil. **Art. 12.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, com a presença da maioria de seus membros, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. **Art. 13.** A Companhia será representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em ambos os casos agindo em conjunto, exceto nas hipóteses mencionadas nos §§ 1º e 2º abaixo. **§1º.** A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, na celebração de transações de natureza bancária ou financeira, realizadas com instituições financeiras ou entidades a elas equiparadas, públicas ou privadas, sempre dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração. **§2º.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, agindo isoladamente, na prática dos seguintes atos, este último sempre dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração: I. representação ativa e passiva da Companhia perante órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo a participação em empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; II. representação da Companhia na qualidade de acionista, quotista ou debenturista, em assembleias gerais, assembleias de debenturistas ou reuniões de sócios de sociedades nas quais participe; III. representação da Companhia perante associações civis e sindicatos patronais; IV. representação da Companhia em juízo; V. representação da Companhia em atos relacionados à demissão e à admissão de empregados, realização de anotações em carteiros de trabalho e na contratação de estagiários e aprendizes; e VI. assinatura de documentos de rotina que não gerem quaisquer responsabilidades para a Companhia ou renunciem a direitos da Companhia. **§3º.** O representante legal perante a Receita Federal do Brasil será indicado pela Diretoria da Companhia e ficará investido dos poderes gerais para o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias da Companhia, em especial para requerer a obtenção e/ou renovação do certificado digital da Companhia, podendo, para tanto, requerer, registrar, petição, prestar esclarecimentos, juntar e retirar documentos e guias, cumprir exigências, acompanhar processos, receber notificações e intimações, solicitar certidões de qualquer natureza, assinar solicitações (termos de titularidade e responsabilidade), bem como participar de qualquer outro evento relacionado às atividades aqui mencionadas. **§4º.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, com o objetivo de especificar os poderes outorgados. Salvo as procurações *ad iudicia* e para a defesa de processos administrativos, todas as demais deverão ser limitadas ao prazo de 1 (um) ano. As procurações outorgadas a empregados da Companhia serão automaticamente revogadas com o término dos seus respectivos contratos de trabalho. **§5º.** É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **SEÇÃO I. Responsabilidade dos Administradores Art. 14.** Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente estatuto. **Art. 15.** A Companhia assegurará aos Diretores e Conselheiros Fiscais, caso instalado, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a Companhia manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **§1º.** A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função. **§2º.** A Companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia, desde que não haja conflito de interesses. **§3º.** Além da defesa técnica jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância. **§4º.** O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL. Artigo 16.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, com as atribuições e competências previstas em lei, que somente será instalado quando por solicitação dos acionistas, na forma da lei. **§1º.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **§2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo a Companhia reembolsá-los pelas despesas razoáveis de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções. **§3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, que serão assinadas pelos membros do Conselho Fiscal que estiverem presentes. **CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS. Artigo 17.** O exercício social corresponderá ao ano civil, devendo a Companhia elaborar as demonstrações financeiras de que trata o artigo 176 da Lei nº 6.404/76 no término de cada exercício social, podendo ser levantados balanços em períodos menores observados os critérios da regulamentação em vigor. **§1º.** A Diretoria poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos intercalares à conta do lucro apurado nos balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou de períodos menores, os quais poderão ser imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **§2º.** A Diretoria também poderá deliberar por creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Artigo 18.** Levantado o balanço, com observação das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e observadas as disposições legais vigentes, o pagamento de participação nos lucros aos empregados e administradores, distribuindo o lucro da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, destinada a garantir a integridade do capital social, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) O necessário, quando for o caso, para constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (iii) O necessário para a eventual constituição de reserva dos lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei das S.A.; (iv) O necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; e (v) Observadas as destinações dos itens anteriores, o saldo do lucro líquido para constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, reserva esta que não poderá exceder o montante do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei das S.A., e que tem por finalidade (a) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (b) retorno de capital de giro, objetivado assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; e (c) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia. **Parágrafo único.** O saldo da reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais não poderá ultrapassar o capital social. A Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento de capital ou distribuição de dividendos aos acionistas. **Art. 19.** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76. **Art. 20.** Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório. **Art. 21.** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII. Acordo de Acionistas. Art. 22.** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que, dentre outras pactuações, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração. **Parágrafo único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certidões de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo Conselho em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou Conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou Conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou Conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO. Artigo 23.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. (Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de março de 2024).

**SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS S.A.**  
CNPJ - 17.285.773/0001-64 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO	
(valores expressos em reais)				(valores expressos em reais)	
Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa.....	-	6	Fornecedores.....	126	1.100
Adiantamento a fornecedores.....	340	960	Partes relacionadas.....	169.632	169.129
Tributos a recuperar.....	-	1.252	<b>Total do passivo circulante.....</b>	<b>169.758</b>	<b>170.229</b>
<b>Total do ativo circulante.....</b>	<b>340</b>	<b>2.238</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social.....	50.000	50.000
			Prejuízos acumulados.....	(219.418)	(217.991)
			<b>Total do patrimônio líquido.....</b>	<b>(169.418)</b>	<b>(167.991)</b>
<b>Total do ativo.....</b>	<b>340</b>	<b>2.238</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>	<b>340</b>	<b>2.238</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**  
A Companhia tem por objetivo a realização de estudos, projetos, empreitadas e obras públicas na área de engenharia, construção, renovação e conservação de vias ferroviárias ou instalações conexas, sua exploração ou concessão.

**2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições contidas na lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e suas respectivas alterações (Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09). Essas leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergências das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade. Com o advento destas legislações, novas normas e procedimentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3. PARTES RELACIONADAS**  
A conta Partes relacionadas apresentada no Passivo Circulante é composta por dívidas com empresas do mesmo grupo econômico sediadas no Brasil e em Portugal, totalizando, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 169.632 (R\$ 169.129 em 2022).

**4. CAPITAL SOCIAL**  
O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$50.000,00 está totalmente integralizado pela empresa matriz Somafel - Engenharia e Obras Ferroviárias S.A. sediada em Lisboa - Portugal.

**5. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**  
Durante o período de janeiro a dezembro de 2023, a Companhia efetuou a apuração do Imposto de Renda e a Contribuição Social, por meio do lucro real anual, com base em balanços de suspensão. Foi apurado um prejuízo fiscal de R\$ 1.427 (R\$ 14.738 em 2022 de lucro).

São Paulo, 31 de dezembro de 2023

José Jorge Lisboa Santos Rosa  
Diretor - CPF: 019.401.026-08

Daniel de Souza Joaquim  
Contador - CRC: 1SP219286-0-1

**Concreto Redimix do Brasil S/A**  
C.N.P.J. (MF) nº 27.701.564/0001-08

**Demonstrações Financeiras (Em milhares de reais)**

**Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Permanecemos à disposição de V.S.as., na sede social, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

A Diretoria					
Balanço Patrimonial					
	2023	2022	2023	2022	
<b>Ativo/Circulante</b>	<b>41.582.834,81</b>	<b>44.832.545,83</b>	<b>Passivo/Circulante</b>	<b>175.837.228,65</b>	<b>171.518.404,45</b>
Caixa e Bancos	550.062,00	258.592,76	Fornecedores	36.491.853,24	39.093.346,91
Aplicações Financeiras	60.145,85	60.517,96	Contas a Pagar	1.997.830,19	1.990.810,19
Clientes	17.346.067,47	17.182.348,59	Obrigações Trabalhistas	61.801.109,85	58.205.325,91
Estoques	313.681,59	208.813,08	Impostos a Recolher	66.266.795,51	63.008.421,98
Adtos. a Fornecedores	17.932.903,25	21.780.411,43	Salários a Pagar	4.919.221,06	5.098.940,88
Outros Créditos	4.359.100,72	4.320.988,58	Adiantamento Clientes	4.360.418,80	4.121.558,58
Impostos a Recuperar	1.020.873,43	1.020.873,43	<b>Não Circulante</b>	<b>89.875.495,59</b>	<b>74.581.345,29</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>136.918.650,37</b>	<b>123.545.752,72</b>	Empréstimo Bancário	1.055.342,54	1.055.342,54
Depósitos e Cauções	6.545.341,60	6.544.875,18	Dividendos Pendentes	97.088,77	97.088,77
Consrócio	1.472.843,57	1.472.843,57	Receitas Diferidas	116.000,00	116.000,00
Contratos de Leasing	13.381.617,30	13.381.617,30	Obrigações REFIN	35.441.043,58	35.000.025,84
CDC - Cred. Direto	113.336,75	113.336,75	Coligadas	53.166.200,70	38.312.888,14
Imobilizado	67.303.664,37	67.447.604,56	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(87.211.239,06)</b>	<b>(77.721.451,19)</b>
Intangível	2.134.680,94	2.134.680,94	Capital Social	21.000.000,00	21.000.000,00
Coligadas	45.967.165,84	32.450.794,42	Resultado Acumulado	(108.211.239,06)	(98.721.451,19)
<b>Ativo Total</b>	<b>178.501.485,18</b>	<b>168.378.298,55</b>	<b>Passivo Total</b>	<b>178.501.485,18</b>	<b>168.378.298,55</b>

Demonstração de Resultado				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido			
	2023	2022	Resultado	Capital Social	Acumulado	Saldos Finais	
Receita Operac. Bruta	40.342.890,24	34.650.906,46	Histórico	21.000.000,00	(98.721.451,19)	(77.721.451,19)	
(-) Impostos Incidentes	(5.137.112,89)	(4.553.370,00)	Saldo em 31.12.2022	21.000.000,00	(9.489.787,87)	(9.489.787,87)	
Vendas Canceladas	-	-	Resultado do Exercício	-	(9.489.787,87)	(9.489.787,87)	
<b>Receita Líquida</b>	<b>35.205.777,35</b>	<b>30.097.536,46</b>	<b>Saldo em 31.12.2023</b>	<b>21.000.000,00</b>	<b>(108.211.239,06)</b>	<b>(87.211.239,06)</b>	
Custo dos Serv. Prestados	(39.409.904,06)	(32.767.997,91)	<b>Resultado Acum. por Ações</b>	<b>(42,94)</b>	-	-	
Resultado Operacional	(5.686.697,42)	(5.378.913,54)	<b>Notas Explicativas</b>				
Resultado Não Operacional	734.083,04	119.883,55	<b>1 - Práticas Contábeis:</b> As demonstrações foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76 e princípios contábeis geralmente aceitos, adota o regime de competência. Os valores realizáveis e exigíveis, com prazo de vencimento superiores a um ano, estão registrados no Não Circulante. Os estoques estão registrados pelo custo médio e o imobilizado pelo custo histórico de aquisição; a depreciação é calculada linearmente pela aplicação das taxas legais. <b>2 - Capital:</b> O capital social integralizado é representado por 2.520.314 (dois milhões quinhetas e vinte mil e trezentos e quatorze) ações nominativas, sem valor nominal.				
Resultado Financeiro	(333.046,78)	(112.957,34)					
<b>Lucro Operacional</b>	<b>(9.489.787,87)</b>	<b>(8.042.451,18)</b>					
<b>Resultado ant. IRPJ e CSLL</b>	<b>(9.489.787,87)</b>	<b>(8.042.451,18)</b>					
Provisão p/CSLL	-	-					
Provisão p/IRPJ	-	-					
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(9.489.787,87)</b>	<b>(8.042.451,18)</b>					
Resultado por Ações	(3,77)	(3,19)					

**Diretoria**

**Eneida Melo Cruz** - Presidente

**Eunice Melo Cruz** - Diretora

**Akira Sakanaka** - Diretor

**Contador**

**Éis César Dias dos Santos** - Contador- CRC 1SP320051/O-9

**Serra Negra Empreendimentos Turísticos S.A.**

CNPJ 44.846.236/0001-19

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária**

São convidados os Srs. Acionistas da Cia a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 30/04/2024, às 10:00h. Na sede social sita à Praça João Pessoa, 143, Serra Negra-SP, a fim de discutir e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros Assuntos de interesses da companhia. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no endereço da sede, todos os documentos e demonstrativos previstos em Lei. Serra Negra, 13/04/2023. (a) Sra. **Maria Elizabete Mendes de Toledo Bukh** - Diretora Presidente.

**CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S.A.**

CNPJ/ME 27.701.564/0001-08 - NIRE 33 3 000911 6

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 2024, às 08:00 horas em chamada única e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: [assembleia.tmc.2021@gmail.com](mailto:assembleia.tmc.2021@gmail.com), devendo no mesmo constar nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2. Eleição dos membros da diretoria para mandato no período de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2027. 3. Instalação de conselho fiscal e eleição de seus membros.

São Paulo, 18 de Abril de 2024.

Eneida Melo Cruz - Diretora Presidente.

**Combio Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 10.376.555/0001-96 - NIRE 35.300.358.813

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

**Combio Energia S.A.** ("Companhia"), com sede em SP/SP, R. Fradique Coutinho nº 30, 3º, Conjuntos 31 a 36, Pinheiros, ("Local da Assembleia"), convoca os acionistas representando a totalidade de seu capital social, para se reunirem em AGO, no dia 29/04/2024, às 09h, em 1ª convocação, considerando o quórum de instalação previsto no estatuto social da Companhia e dos acordos de acionistas celebrados pelos acionistas, e às 10:30hrs, em 2ª convocação, considerando o quórum de instalação previsto no estatuto social da Companhia e dos acordos de acionistas celebrados pelos acionistas, para deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia abaixo. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação do relatório da administração, das contas de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicadas em 28/03/2024, nas págs. B156 e 207 das versões impressa e digital do Jornal Diário Comercial, respectivamente; e (ii) destino do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **Conselho de Administração** - Roberto Lombardi de Barros; Marcus Toller Brandt de Carvalho; Fabio Toller Brandt de Carvalho; Adilson Serrano da Silva; Gustavo Gava Verdelli Costa; Edson Gustavo Georgette Pell.

**Valid Solutions S.A.**

CNPJ nº 33.113.309/0001-47

**Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Valid Solutions S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação no dia 29 de abril de 2024, às 14:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/22"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) A proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma da proposta divulgada pela administração da Companhia ("Proposta da Administração"). **Informações Gerais**: 1. A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE" ou "Assembleia") será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/22 e do Manual para Participação, divulgado pela Companhia no endereço eletrônico [www.valid.com.br](http://www.valid.com.br). 2. Em caso de não recebimento por meio do Boletim semidiscrepâncias pela mesa, ocorrerá mediante o acesso à plataforma digital ("Plataforma Digital"), disponibilizada através do link (<https://assembleia.ten.com.br/018149836>) também disponível no site de relações com Investidores da Companhia ([www.valid.com.br](http://www.valid.com.br)). 2.1. O acionista que desejar participar via Plataforma Digital, poderá: (a) participar da Assembleia, independentemente de ter enviado ou não o boletim de voto a distância ("Boletim"); ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que quanto ao Acionista que tenha enviado o Boletim e que, caso vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas pela mesa, seguindo o disposto no Art. 28, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM 81/22. 2.2. Com relação ao procedimento para participar via Plataforma Digital da Assembleia, o Acionista, ao acessar a página acima, deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 25 de abril de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá por meio do e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. 3. A Companhia esclarece que na forma do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81/22, as instruções de voto referentes à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto à distância por ocasião da realização da referida Assembleia em primeira convocação serão validamente consideradas para a realização da AGE em segunda convocação. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, no site de Relações com Investidores (<http://ri.valid.com.br/pt-br/>), bem como no site da B3 (<http://www.b3.com.br/pt-br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias previstas na Ordem do Dia acima. São Paulo, 17 de abril de 2024. **Sidney Levy** - Presidente do Conselho de Administração.

**Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores**

CNPJ nº 65.913.436/0001-17 - NIRE 35.300.131.177

**Edital de Convocação - AGO**

Ficam convocados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitido pela Lei nº 14.010 de 10/06/20, em 29 de abril de 2024, às 11h, para: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) Tomar conhecimento das contas da administração e demonstrações financeiras da Companhia, para exame, discussão e votação do relatório de administração, do relatório de desempenho e do relatório de desempenho econômico e financeiro, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) Aumentar o capital social da Companhia no montante de até R\$ 23.252.388,60 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), por meio da emissão de até: (a) 15.883 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 963,55 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e (b) 8.249 (oito mil, duzentos e quarenta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 963,55 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). As ações não subscritas no âmbito do direito de preferência no prazo de 32 (trinta e dois) dias corridos serão objeto de subscrição em período de sobras de 3 (três) dias corridos, a ser comunicado em assembleia, e as Ações remanescentes não subscritas serão canceladas. (ii) Alterar a denominação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social após o aumento de capital e exercício do direito de preferência; (iii) Autorizar os diretores da Companhia a realizar todos os atos necessários à formalização e execução das deliberações a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando, à instrução do processo ao Banco Central do Brasil, bem como a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais**: Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que a cópia autenticada dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes sejam encaminhados à Companhia até a data que anteceder a realização da assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico ([societario@guide.com.br](mailto:societario@guide.com.br)) ou Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 12º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP. São Paulo, 19/04/24. **Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores**.

**Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.**

CNPJ/ME nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("Companhia"), cf. Art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, com 401, Brooklin, CEP 04578-000, em São Paulo, SP, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) ratificar e aprovar a aquisição, pela Companhia, e subsequente cancelamento, sem redução do capital social, de suas próprias ações preferenciais das seguintes classes: **MP12, MP46, MP93, MP110, MP-AB23, JVPd84 e JVPd101**; (ii) aprovar a criação das seguintes novas classes de ações preferenciais: **MP161 e MP-AB23**, de acordo com o plano de expansão da Companhia; (iii) alterar a nomenclatura das classes de ações preferenciais: **JVPd84 e JVPd101** para **JVPd84 e JVPd101**, respectivamente; (iv) aprovar um novo aumento do capital social no valor de até **R\$ 25.543.165,00**, mediante a emissão de (a) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, e (b) novas ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade na distribuição de dividendos fixos; todas pelo preço de emissão de R\$ 1.432,44 por ação; (v) aprovar a alteração das respectivas cláusulas do Estatuto Social para refletir as deliberações aprovadas pelos acionistas, conforme o caso; (vi) aprovar a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração; e (vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, na forma do Art. 126, §1º da Lei das S.A., deverá depositar a respectiva procuração na sede da Companhia e até 24 horas antes da realização da assembleia ora convocada. São Paulo, 18 de abril de 2024. **Mauro Guardabassi Martins** - Diretor.

**IKS Administração e Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 07.087.305/0001-21 - NIRE 35.300.317.629

**Edital de Convocação - Reunião Ordinária de Sócios**

Nos termos do artigo 123, *caput*, da Lei 6.404 de 1976 ("Lei das S.A."), ficam convocados os acionistas da IKS Administração e Participações S.A.p, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno, nº 41, 11º andar, Bairro da Liberdade, CEP 01506-000, inscrita no CNPJ nº 07.087.305/0001-21, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35.300.317.629 ("Companhia"), a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma exclusivamente digital, cujo link de acesso será disponibilizado a todos os acionistas que assim solicitarem, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização do convênio, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024, às 11h00 min, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, com a deliberação acerca (a) do Relatório da Administração, e (b) das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Apreciação da proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e para a declaração de dividendos da Companhia. São Paulo, 19 de abril de 2024. **Ricardo Jo Keesaki, Márcia Yumi Keesaki Yokoyama, Suzi Hitomi Keesaki**.

**AEROPORTO DE GUARULHOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 15.561.610/0001-3º NIRE nº 3530043284-8

**Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação**. Ficam os acionistas da Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. ("Companhia") convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas às 15h do dia 30 de abril de 2024, na sede da Companhia localizada na Rua Heild Smidt, s/nº, 3º andar, Aeroporto Internacional de São Paulo Guarulhos – Gov. André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07190-100, para deliberarem (i) **Em Assembleia Geral Ordinária**: (a) Tomada de contas da administração, exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2023; (b) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2023; (c) Eleição de membros do Conselho de Administração; e (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (a) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; e (b) Fixação da remuneração global anual dos administradores. Guarulhos, 18 de abril de 2024. **Marcus Vinicius Figur da Rosa** - Presidente do Conselho de Administração.

**Sugoi S/A**

CNPJ/MF 13.584.310/0001-42 NIRE 35.300.489.276 ("Companhia")

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da Sugoi S/A, convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, na modalidade exclusivamente presencial, que será realizada em sua sede, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 11633, 8º Andar, Sala Suburbsni, no dia 29 de Abril de 2024, segunda-feira, às 13h00m, em primeira convocação, com a presença do quórum legal, e às 13h30m, em segunda convocação, com qualquer quórum, para tratar da seguinte **Ordem do Dia**: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do Lucro líquido do Exercício e distribuição de dividendos; (iii) Deliberar acerca da renúncia do Conselhoheiro Alexandre Macedo; (iv) Deliberar acerca da eleição de membros do Conselho de Administração; (v) Deliberar acerca do montante global anual da remuneração dos administradores; e (vi) Deliberar acerca da aprovação e ratificação de todos os atos realizados pela Diretoria e Conselho de Administração no período compreendido entre de Janeiro de 2024 a 29/04/2024, data da AGE. A Companhia informa que os documentos relacionados à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas conforme publicação do dia 12 de abril de 2024, no Jornal Diário Comercial, bem como no endereço eletrônico-Disponível em: <https://sugoi.com.br/pt-br/>, e, autoria da Sugoi S/A, São Paulo, 18 de abril de 2024. **Ronaldo Yoshio Akagui** - Membro Efetivo do Conselho de Administração

**Galgo Sistemas de Informações S.A.**

CNPJ: 25.197.090/0001-83 - NIRE: 35300453206

**Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária - Edital de Convocação**

Conforme disposto no parágrafo 2º da Lei 6404/76, instituído pela Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020, e em conformidade com o disposto na IN nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, publicada em 15 de junho de 2020, ficam convocados os acionistas da **Galgo Sistemas de Informações S.A.** ("Galgo S.A.") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2024, às 15:30 horas, em formato digital, na sede da Companhia, localizada em Itaipu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Em AGO**: (i) a realização da Assembleia Geral Ordinária em formato digital, conforme previsto na IN nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, (ii) o Relatório da Administração e as "Demonstrações Financeiras" do exercício de 2023 da **Galgo S.A.**, conforme requerido no inciso (i) do Parágrafo 1º do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, (iii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023, conforme requerido no Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, (iv) a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024, conforme requerido no inciso (v) do Parágrafo 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, (v) eleição dos membros do Conselho de Administração e suplentes da Companhia, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, (vi) nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Observamos que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 da **Galgo S.A.** encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da companhia, podendo ser disponibilizados por meio digital, mediante requerimento para o endereço eletrônico (e-mail) [governanca@galgosistemas.com.br](mailto:governanca@galgosistemas.com.br). **Em AGE**: (i) a realização da Assembleia Geral Extraordinária em formato digital, conforme previsto na IN nº 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, (ii) o Plano de Negócios - visão 2024 da **Galgo S.A.**, conforme requerido no inciso (i) do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia. Observamos que o Plano de Negócios - Visão 2024 da **Galgo S.A.** encontra-se à disposição dos Acionistas na sede da companhia, podendo ser disponibilizados por meio digital, mediante requerimento para o endereço eletrônico (e-mail) [governanca@galgosistemas.com.br](mailto:governanca@galgosistemas.com.br). Os Acionistas deverão enviar as respectivas Procurações com a indicação de seu(s) representante(s) legal(is) para o endereço eletrônico (e-mail) [governanca@galgosistemas.com.br](mailto:governanca@galgosistemas.com.br), juntamente com uma cópia digital do documento de identificação do referido representante legal, até o dia 23 de abril de 2024. Informamos antecipadamente que a reunião da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da Companhia será realizada de forma exclusivamente digital, e a presença dos Acionistas durante sua realização. São Paulo, 25 de março de 2024. **Roberto Paulino** - Presidente do Conselho de Administração.

**Acessorpar Investimentos e Participações S.A.**

CNPJ 20.430.599/0001-00 - NIRE 35300466284

**EDITAL DE CONVOCACAO**

Ficam convocados, nos termos do artigo 124, da Lei 6.404/76, os acionistas da **Acessorpar Investimentos e Participações S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Av. Reboças, 1.368 (parte), Pinheiros, CEP 05402-100, CNPJ 20.430.599/0001-00 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, exclusivamente de modo digital, conforme orientações abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado; (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; e (iv) ratificar o jornal de grande circulação no qual a Companhia realiza as publicações previstas na legislação. Os documentos objeto da Assembleia foram disponibilizados no website: <https://openfinance.bankly.com.br/demonstracoes-contabeis-orientacoes-gerais>: O acionista que desejar participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital deverá enviar e-mail para o endereço: [atendimento@acessorpar.com.br](mailto:atendimento@acessorpar.com.br), no montante de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Estando sendo solicitado a participação da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema. Caso o acionista tenha interesse em enviar boletim de voto à distância, também será considerado presente à Assembleia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Governança Corporativa, no e-mail acima informado para as instruções correspondentes. São Paulo, 19 de abril de 2024. **Acessorpar Investimentos e Participações S.A.**

**Babilônia Holding S.A.**

CNPJ/ME nº 26.680.187/0001-05 - NIRE 35.300.496.755

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/04/2024**

**Data, Hora e Local da Realização:** realizada em 17/04/2024, às 11h, na sede social da **Babilônia Holding S.A.**, sociedade anônima fechada, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 6º Andar, Conjunto 61, Sala F, Itaim Bibi, CEP 01.453-050 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** a Acionista única indicou para presidir a mesa o Diretor Presidente da Companhia Sr. Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Companhia e o Diretor sem designação específica, Sr. Daniel Eduardo Araque Prada, nos termos do Estatuto Social da Companhia e 128 da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia; e tratar da (ii) publicação da presente ata, em observação ao artigo 174, *caput* e §1º da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Deliberações:** após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia e dos documentos pertinentes, devidamente colocados à disposição da Acionista, a Acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos, e sem qualquer reserva e/ou ressalva, decidiu: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 55.000.000,00, considerado excessivo ao objeto social da Companhia - montante este a ser confirmado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente -, o qual será restituído integralmente à Acionista única da Companhia, à vista ou em parcelas, sem cancelamento de ações, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: (i) decurso do prazo legal de 60 dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A., o qual terá início após a publicação desta ata; (ii) aprovação da redução de capital pelos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Companhia, nos termos do Art. 174, §3º da Lei das Sociedades por Ações, (iii) aprovação da redução de capital pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") nos termos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 17.2.0402.01, celebrado em 25/09/2017 ("Contrato de Financiamento") e (iv) obtenção de demais aprovações ou consentimentos que possam ser necessários para efetivar a referida redução de capital. Por consequência, se confirmado, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente, o montante máximo pré-aprovado pela presente publicação da presente ata, em atendimento ao artigo 174, *caput* e §1º da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Mesa; Daniel Eduardo Araque Prada - Secretário; **Ata IE Participações S.A.** - Presente ata é cópia fiel da original, que foi lavrada em livro próprio. São Paulo, Estado de São Paulo, 17/04/2024. **Mesa:** Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente; **Daniel Eduardo Araque Prada** - Secretário; **Acionista: Astic IE Participações S.A. - Por:** Ruy de Sousa Pereira Lima - Cargo: Diretor Presidente. **Por:** Daniel Eduardo Araque Prada - Cargo: Diretor sem designação específica.

**Central Eólica Babilônia I S.A.**

CNPJ/ME nº 13.346.095/0001-41 - NIRE 35.300.536.300

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/04/2024**

**Data, Hora e Local da Realização:** realizada em 17/04/2024, às 10h, na sede social da **Central Eólica Babilônia I S.A.**, sociedade anônima fechada, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 6º Andar, Conjunto 61, Sala G, Itaim Bibi, CEP 01.453-050 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** a Acionista única indicou para presidir a mesa o Diretor Presidente da Companhia Sr. Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Companhia e o Diretor sem designação específica, Sr. Daniel Eduardo Araque Prada, nos termos dos artigos 9º do Estatuto Social da Companhia e 128 da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia; e tratar da (ii) publicação da presente ata, em observação ao artigo 174, *caput* e §1º da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Deliberações:** após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia e dos documentos pertinentes, devidamente colocados à disposição da Acionista, a Acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos, e sem qualquer reserva e/ou ressalva, decidiu: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 8.000.000,00, considerado excessivo ao objeto social da Companhia - montante este a ser confirmado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente - o qual será restituído integralmente à Acionista única da Companhia, à vista ou em parcelas, sem cancelamento de ações, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: (i) decurso do prazo legal de 60 dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A., o qual terá início após a publicação desta ata; (ii) aprovação da redução de capital pelos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Acionista única da Companhia, nos termos do Art. 174, §3º da Lei das Sociedades por Ações, (iii) aprovação da redução de capital pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") nos termos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 17.2.0402.01, celebrado em 25 de setembro de 2017 ("Contrato de Financiamento") e (iv) obtenção de demais aprovações ou consentimentos que possam ser necessários para efetivar a referida redução de capital. Por consequência, se confirmado, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente, o montante máximo pré-aprovado pela presente deliberação, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 41.860.000,84 para R\$ 33.860.000,84; e (ii) que fica a diretoria da Companhia encarregada de providenciar a publicação da presente ata, em atendimento ao artigo 174, *caput* e §1º, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Mesa; Daniel Eduardo Araque Prada - Secretário; **Acionista: Babilônia Holding S.A. - Por:** Ruy de Sousa Pereira Lima - Cargo: Diretor Presidente. **Por:** Daniel Eduardo Araque Prada - Cargo: Diretor sem designação específica.

**Central Eólica Babilônia II S.A.**

CNPJ/ME nº 13.346.161/0001-83 - NIRE 35.300.536.169

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/04/2024**

**Data, Hora e Local da Realização:** realizada em 17/04/2024, às 10h, na sede social da **Central Eólica Babilônia II S.A.**, sociedade anônima fechada, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 6º Andar, Conjunto 61, Sala H, Itaim Bibi, CEP 01.453-050 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** a Acionista única indicou para presidir a mesa o Diretor Presidente da Companhia Sr. Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Companhia e o Diretor sem designação específica, Sr. Daniel Eduardo Araque Prada, nos termos dos artigos 9º do Estatuto Social da Companhia e 128 da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia; e tratar da (ii) publicação da presente ata, em observação ao artigo 174, *caput* e §1º da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Deliberações:** após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia e dos documentos pertinentes, devidamente colocados à disposição da Acionista, a Acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos, e sem qualquer reserva e/ou ressalva, decidiu: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 13.500.000,00, considerado excessivo ao objeto social da Companhia - montante este a ser confirmado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente - o qual será restituído integralmente à Acionista única da Companhia, à vista ou em parcelas, sem cancelamento de ações, desde que cumpridas as seguintes condicionantes: (i) decurso do prazo legal de 60 dias previsto no artigo 174 da Lei das S.A., o qual terá início após publicação desta ata; (ii) aprovação da redução de capital pelos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Acionista única da Companhia, nos termos do Art. 174, §3º da Lei das Sociedades por Ações, (iii) aprovação da redução de capital pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") nos termos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 17.2.0402.01, celebrado em 25/09/2017 ("Contrato de Financiamento") e (iv) obtenção de demais aprovações ou consentimentos que possam ser necessários para efetivar a referida redução de capital. Por consequência, se confirmado, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada posteriormente, o montante máximo pré-aprovado pela presente deliberação, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 42.860.000,98 para R\$ 27.360.000,98; e (ii) que fica a diretoria da Companhia encarregada de providenciar a publicação da presente ata, em atendimento ao artigo 174, *caput* e §1º, da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Mesa; Daniel Eduardo Araque Prada - Secretário; **Acionista: Babilônia Holding S.A. - Por:** Ruy de Sousa Pereira Lima - Cargo: Diretor Presidente. **Por:** Daniel Eduardo Araque Prada - Cargo: Diretor sem designação específica.

**Central Eólica Babilônia III S.A.**

CNPJ/ME nº 13.346.102/0001-05 - NIRE 35.300.536.142

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/04/2024**

**Data, Hora e Local da Realização:** realizada em 17/04/2024, às 10h, na sede social da **Central Eólica Babilônia III S.A.**, sociedade anônima fechada, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Gonçalves de Oliveira, nº 116, 6º Andar, Conjunto 61, Sala I, Itaim Bibi, CEP 01.453-050 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa:** a Acionista única indicou para presidir a mesa o Diretor Presidente da Companhia Sr. Ruy de Sousa Pereira Lima - Presidente da Companhia e o Diretor sem designação específica, Sr. Daniel Eduardo Araque Prada, nos termos dos artigos 9º do Estatuto Social da Companhia e 128 da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) redução do capital social da Companhia; e tratar da (ii) publicação da presente ata, em observação ao artigo 174, *caput* e §1º da Lei das S.A., e ao artigo 1.152, §1º, do Código Civil. **Deliberações:** após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia e dos documentos pertinentes, devidamente colocados à disposição da Acionista, a Acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social, por unanimidade de votos, e sem qualquer reserva e/ou ressalva, decidiu: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de até R\$ 10.500.000,0

### SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.

CNPJ: 03.112.879/0001-51

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. A Diretoria.

	Balancos patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais								
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
	2023	2022 (Reapresentado)	2023	2022 (Reapresentado)	2023	2022 (Reapresentado)	2023	2022 (Reapresentado)	
<b>Ativo</b>									
<b>Circulante</b>									
Caixa e equivalentes de caixa	3.140	149	8	3.223	175	37	86.223	114.035	114.054
Títulos e valores mobiliários	-	79.313	2.382	8.773	82.928	9.852	11.454	15.845	17.250
Instrumentos financeiros derivativos	-	1.389	131	-	1.363	131	7.235	6.360	4.029
Contas a receber de clientes	46.069	49.884	51.823	59.515	62.009	63.788	13.163	-	42
Estoque	18.983	22.376	24.492	52.070	74.204	64.618	20.496	18.115	27.732
Tributos a recuperar	1.495	9.396	27.968	15.722	27.533	40.314	2.419	-	450.533
Tributos a pagar	10.960	15.861	-	23.284	27.126	-	12.122	10.815	9.748
Despesas antecipadas	8.370	6.052	6.101	6.498	6.065	6.150	-	-	2.713
Outros ativos	3.871	2.603	10.458	4.284	2.197	19.020	-	-	8.480
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>92.888</b>	<b>187.003</b>	<b>123.163</b>	<b>175.379</b>	<b>283.600</b>	<b>203.910</b>	<b>3.155</b>	<b>17.203</b>	<b>5.874</b>
<b>Não circulante</b>									
Realizável a longo prazo	-	-	-	-	-	-	156.327	172.467	614.725
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	7.746	5.738	-	-	-
Tributos diferidos	-	-	-	9.779	-	-	6.038	9.442	9.915
Instrumentos financeiros derivativos	-	3.296	-	-	3.296	-	18.211	11.524	27.680
Despesas antecipadas	6.101	5.744	3.571	6.101	5.747	3.583	943.563	941.215	325.691
Dividendos a receber	-	-	99	-	-	-	5.706	4.900	4.484
Depósitos compulsórios e judiciais	7.065	7.171	7.806	7.065	7.247	7.806	-	-	7.605
Investimentos	93.294	88.068	89.398	22.945	24.036	17.127	29.186	32.591	29.186
Imobilizado	424.981	392.496	346.941	417.416	381.957	333.428	1.031.632	999.672	1.032.400
Adiantamento a fornecedor	11.314	13.790	13.246	12.345	14.371	13.246	1.187.959	1.172.139	993.662
Intangível	1.687.639	1.616.402	1.529.456	1.739.906	1.665.462	1.578.103	-	-	-
Ativos de direito de uso	2.230.394	2.110.756	1.978.591	2.169.667	2.061.790	1.924.777	1.144.872	1.144.872	1.144.872
Total do ativo não circulante	2.230.394	2.126.987	1.990.067	2.192.612	2.085.626	1.941.504	1.144.872	1.144.872	1.144.872
<b>Total do ativo</b>	<b>2.323.282</b>	<b>2.313.970</b>	<b>2.113.230</b>	<b>2.367.991</b>	<b>2.369.426</b>	<b>2.145.814</b>	<b>1.187.959</b>	<b>1.172.139</b>	<b>1.227.595</b>

#### Demonstração do resultado exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
	Receita líquida	345.780	354.978	369.165
Despesas operacionais	(78.955)	(81.625)	(88.635)	(89.332)
Despesas administrativas	(93.016)	(93.257)	(97.788)	(96.740)
Despesas comerciais	898	14.947	3.628	15.663
Participação nos resultados de controlada	5.226	(1.032)	(147)	(147)
Resultado operacional	179.933	194.011	186.369	198.004
Despesas financeiras	(316.838)	(133.553)	(327.215)	(142.339)
Receitas financeiras	104.919	14.835	107.332	17.026
Variações cambiais, líquidas	22.072	(4.175)	22.041	(4.042)
Despesas financeiras, líquidas	(189.847)	(122.893)	(197.842)	(129.355)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(9.914)	71.118	(11.473)	68.649
Impostos de renda e contribuição social	3.406	(21.826)	4.965	(19.357)
Impostos de renda e contribuição social diferido	(6.508)	49.292	(6.508)	49.292
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>(6.508)</b>	<b>49.292</b>	<b>(6.508)</b>	<b>49.292</b>

#### Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
	(Prejuízo) / lucro líquido do exercício	(6.508)	49.292	(6.508)
Total do resultado abrangente do exercício	(6.508)	49.292	(6.508)	49.292

#### Demonstrações das mutações no patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado		Total do patrimônio líquido
	2023	2022	2023	2022	
	1º de janeiro de 2022	1.144.872	(7.304)	3.161	
Ajustes de exercícios anteriores - correção de erros	-	-	-	(29.300)	(29.300)
Saldo de abertura ajustado	1.144.872	(7.304)	3.161	8.139	1.119.568
Pagamento de dividendos referente 2021	-	-	-	(8.139)	(8.139)
Antecipação dividendos 2022	-	-	-	(18.890)	(18.890)
Resultado do exercício	-	-	-	49.292	49.292
Constituição reserva legal	-	-	-	(2.465)	(2.465)
Em 31 de dezembro de 2022 - Reapresentado	1.144.872	(7.304)	5.626	-	1.141.831
Resultado do exercício	-	-	-	(6.508)	(6.508)
Em 31 de dezembro de 2023	1.144.872	(7.304)	5.626	-	1.139.352

DIRETOR GERAL: Boanerges Corado Neto  
DIRETOR FINANCEIRO: Ricardo Chen

CONTROLLER: Ângela Maria Marques Essig - CRC/RS 060017/0 - 9ª TT SP

As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela PWC PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com parecer sem ressalvas datado de 17/04/2023, e encontram-se disponíveis em formato integral na sede da Companhia.

### MG4 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.265.100/0001-57 - NIRE: 35300507797 ("Companhia")

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Fevereiro de 2024

Data, local e hora: Em 26 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social, localizada na Rua de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lavandisca, nº 741, Moema, CEP 04515-011.

Convocação e Presença: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos, e observância de prazos, face à presença da acionista representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no final desta ata e de acordo com o disposto do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber: (i) **Taciana Rocca Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1974, Bióloga, portadora do CPF nº 22.964.518-8 expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 262.777.368-25, residente e domiciliada à Rua Alameda Arapangés, 631, Torre 3, Apto. 51, Moema, São Paulo/SP, CEP 04524-001. Mesa Presidente: Sra. **Taciana Rocca Fernandes**; Secretária: Sra. **Bianca Xavier Franco Castro**.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) Aumento de capital social da Companhia; (ii) Inclusão de atividades no objetivo social da Companhia; (iii) Adequação do endereço da Companhia; (iv) a reforma do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por deliberação sem ressalva da acionista presente, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos, decide por: (i) Aprovar o aumento de capital social da Companhia de R\$ 4.501.000,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil reais) para R\$ 8.501.000,00 (oito milhões, quinhentos e um mil reais), mediante a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente subscritas, conforme boletim de subscrição anexo. (ii) Aprovar a inclusão das atividades de Corretagem na compra, a venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821-8/01) e Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6812-0/02) no objeto social da Companhia. (iii) Aprovar a adequação do endereço da Companhia, a saber: Avenida Lavandisca, nº 741, Edifício New Office Center, conjunto 123, Moema, São Paulo/SP, CEP 04515-910. (iv) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações aprovadas acima, passando a este a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata; e (v) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada na sede da Companhia com a coleta das assinaturas dos acionistas, por meio da plataforma D4SIGN (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista presente reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando a validade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. At, parte também concordando que a assinatura eletrônica desta Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. Mesa: **Taciana Rocca Fernandes** - Presidente; **Bianca Xavier Franco Castro** - Secretária. **Acionista:** Taciana Rocca Fernandes, **Advogada:** Dra. Bianca Xavier Franco Castro - OAB/SP: 411.615 - CPF: 430.776.828-63. **JUCESP** nº 150.800/24-1 em 10/04/2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo II - Estatuto Social - MG4 Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ/MF nº 20.265.100/0001-57 - NIRE: 35300507797. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto:** Artigo 1º - A MG4 Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade anônima, de capital fechado, que reger-se-á pelas leis por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto as atividades de: a) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 6463-8/00); b) Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); c) Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821-8/01) e d) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6812-0/02). Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Lavandisca, nº 741, Edifício New Office Center, conjunto 123, Moema, São Paulo/SP, CEP 04515-910. Artigo Único - A Companhia poderá, por deliberação da sua administração, abrir e encerrar filiais, sucursais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e do exterior, desde que obedecidas as disposições legais e as contidas neste Estatuto Social. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2017. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações:** Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 8.501.000,00 (oito milhões, quinhentos e um mil reais) divididos em 8.501.000 (oito milhões, quinhentas e vinte e uma mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º - O Capital Social da Companhia será constituído por ações de classes distintas, facultada a adoção da forma escrita, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere ao seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Terceiro - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição no nome do acionista e serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Quarto - As ações são indivisíveis perante a Companhia. Parágrafo Quinto - As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, constituindo sua preferência em propriedade no reembolso do Capital Social na eventualidade de liquidação da Companhia em prêmio de qualquer espécie. Parágrafo Sexto - A responsabilidade dos acionistas, é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações adquiridas. Parágrafo Sétimo - As obrigações da Companhia perante os acionistas são as mesmas em razão de suas participações no capital social da Companhia. Parágrafo Oitavo - Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que constitua as deliberações da Assembleia Geral, respaldada a mesma espécie e classe das ações, nas proporções das quotas de cada acionista. Parágrafo Nono - O direito de preferência de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º da Lei 6404/76. Parágrafo Décimo - A Companhia apenas emitirá ações ordinárias nominativas de classe única e ações preferenciais, nominativas de classe única e sem direito a voto. **Capítulo III - Assembleia Geral:** Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar resoluções que forem necessárias e convenientes à administração, instalação, funcionamento e desenvolvimento das atividades em nome da Companhia em lei, tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto. Parágrafo Primeiro - todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se o quórum maior for exigido nos termos da lei ou deste Estatuto Social. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, constantes no respectivo edital de convocação, sendo vedada a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais. Artigo 7º - A Assembleia Geral será instalada e convocada pelo Presidente e, em falta ou impedimento, por um ou outro membro da Diretoria ou ainda, na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes. Parágrafo Primeiro - A Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários. Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais, por procuradores nomeados na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei 6404/76. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a emissão de ações ordinárias e preferenciais da Companhia. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá, em qualquer ocasião, tomar decisões regularmente, obrigando o cumprimento, por todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da Lei e do presente Estatuto. Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei e extraordenariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral: a) aprovar o balanço do exercício social, com o relatório dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas; c) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; d) eleger e destituir membros da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado; e) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; se instalado; f) suspender o exercício de direitos dos acionistas, na forma do disposto no Artigo 120 da Lei 6404/76; g) deliberar sobre a incorporação da Companhia, ou das ações de sua emissão em outras sociedades, sua fusão, cisão, transformação ou dissolução; h) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e i) fiscalização a gestão dos Diretores. Artigo 10º - As matérias de competência da Assembleia Geral serão aquelas de natureza essencialmente econômica e financeira, e não aquelas de natureza administrativa, exceto aquelas de natureza essencialmente econômica e financeira, e não aquelas de natureza essencialmente econômica e financeira. Artigo 11º - A Assembleia Geral poderá, em qualquer ocasião, tomar decisões regularmente, obrigando o cumprimento, por todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da Lei e do presente Estatuto. Artigo 12º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que só será instalado a pedido dos acionistas que representem o mínimo, um décimo das ações ordinárias nominativas da Companhia e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Artigo 13º - Na eventual instalação do Conselho Fiscal, serão observadas as seguintes normas: a) será composto de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não diplomados em curso de nível universitário, ou que tenha exercido, pelo prazo mínimo de três anos, cargo de Administrador de Empresas ou Conselheiros Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral que o constituir; b) os acionistas minoritários desde que em conjunto representem 10% (dez por cento) ou mais das ações ordinárias nominativas da Companhia, poderão eleger um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente; e c) os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. Artigo 14º - Dentro dos limites legais, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que o instalar, assim como os deveres e responsabilidades de seus membros fixados em Lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Resultados:** Artigo 15º - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, será elaborada a demonstração de resultados da Companhia. Parágrafo Único - A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido ou absorção de prejuízos apurados de cada exercício social, observado o disposto no artigo 202 da Lei 6404/76. Artigo 16º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em Lei. Parágrafo Primeiro - Por deliberação da Assembleia geral, poderão também ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Artigo 9º da Lei 9249/95, alterada pela Lei 9430/96. Parágrafo Terceiro - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. Parágrafo Único - os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos contados da data em que tenha sido posto à disposição dos acionistas e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Liquidação:** Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou em virtude da deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais:** Artigo 19º - A Companhia observará o acordo de acionistas arquivados na forma do Artigo 118 da Lei 6404/76, cabendo a respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e a Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Visto da Advogada:** Dra. Bianca Xavier Franco Castro - OAB/SP: 411.615 - CPF: 430.777.828-63.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3BE0-7060-9CA7-79BB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3BE0-7060-9CA7-79BB



### Hash do Documento

70DE74C990595A6680B09BE16155337470DAD2ED90310D1C26B652B96EDA68B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - \*\*\*.729.427-\*\* em 22/04/2024 09:02  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

